



# Sumário

<b>1 Nossas Condutas</b> .....	<b>3</b>	<b>3 Comitê de Ética</b> .....	<b>22</b>
Quem somos .....	3	Comissão de Ética e Conduta.....	22
O que fazemos .....	3	<b>4 Como agir diante de dúvidas ou violações deste</b>	
Nossos valores .....	3	<b>Código de Conduta Ética</b> .....	<b>23</b>
<b>2 Código de Conduta</b> .....	<b>4</b>	Mantenha-se atualizado.....	23
Afinal, o que é ética?.....	4	Reporte violações.....	23
Como devemos aplicar nosso Código de Conduta Ética.....	5	Mantenha-se atualizado.....	23
Quem deve seguir nosso Código de Conduta Ética.....	5	<b>5 Disposições Gerais</b> .....	<b>24</b>
Relacionando-se com clientes.....	6	Sanções e penalidades.....	24
Relacionando-se com fornecedores e		Aprovação e vigência.....	24
prestadores de serviço.....	7	Divulgação.....	24
Relacionando-se com o meio ambiente .....	8	Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão.....	25
Relacionando-se com pessoas.....	8		
Promovendo um ambiente de trabalho			
inclusivo e diverso .....	9		
Competindo de forma leal .....	10		
Evitando conflitos de interesses.....	11		
Trocando presentes.....	12		
Utilizando os recursos da empresa corretamente.....	13		
Protegendo as nossas informações.....	14		
Representando a Facto Turismo.....	15		

# 1. Nossas Conduitas

## Quem Somos

A FACTO TURISMO foi planejada acompanhando a evolução e as perspectivas atuais da economia brasileira, organizada dentro das novas necessidades do mercado de viagens corporativas e estrategicamente localizada em um dos maiores centros de movimentação de cargas da América Latina para buscar as melhores opções de logística para sua viagem. Dessa forma sua viagem, seja ela de negócios ou a lazer, torna-se mais prática e cômoda para você, que não vai precisar se preocupar com nada. Entre nossos principais diferencias e vantagens competitivas, podemos destacar alguns acordos e serviços, que nos colocam em pé de igualdade junto aos maiores grupos do mercado de turismo no Brasil. Temos parcerias com as melhores companhias aéreas nacionais e internacionais, o que nos proporcionam a vantagem de oferecer benefícios especiais a nossos clientes.

## O que fazemos

Oferecemos todos os serviços necessários para sua viagem de negócios, organizando desde a passagem aérea, até os diversos serviços complementares, como: hospedagem, locação de automóveis, reservas de espaços para reuniões e

convenções, seguros de viagem, organização de grupos e missões de negócios, viagens de intercâmbio, etc.

Também organizamos viagens em grupo, sejam elas de caráter técnico ou de lazer. Viagens de incentivo, treinamentos ou confraternização para equipes gerenciais ou de colaboradores, hotelaria, cruzeiros marítimos, locação de veículos, seguros de viagem, recepção nos principais aeroportos, auxílio no embarque e desembarque, traslado, taxi aéreo, assessoria para documentação e vistos internacionais.

Utilizamos modernos sistemas on-line para cuidar da gestão de viagens de empresas e órgãos públicos, garantimos serviços mais apurados, maior controle, organização e transparência.

## Nossos Valores

Queremos garantir um serviço confiável, sério e abrangente aos nossos clientes. Priorizamos o atendimento diferenciado a cada um de nossos clientes, independentemente de sua localização em qualquer região do Brasil. Por isso, a busca pela melhoria continua na qualidade dos nossos serviços prestados é uma das nossas maiores inspirações.

Entendemos que o primeiro passo para melhorar a qualidade dos nossos serviços prestados é basear nossas condutas em nossos valores éticos, agindo com honestidade, transparência e integridade.

## 2. Código de Conduta

### Afinal, o que é ética?

A palavra Ética origina do termo grego *ethikos* (*ethos*, ou seja, hábito ou costume).

Segundo Aristóteles, a palavra Ética remete-se à natureza ou caráter do indivíduo.

A ideia de ética:

- No sentido geral trata do discernimento entre certo e errado, em termos morais. Este, entretanto, trata-se de um conceito subjetivo. Assim sendo, trabalha-se a ética como padrões de comportamento socialmente aceitáveis.
- No caso das entidades, a postura ética refere-se ao comportamento em conformidade com os objetivos, diretrizes, crenças e valores organizacionais, as necessidades dos clientes bem como o impacto a ser gerado na sociedade.

A ética envolve um repensar sobre a própria vida e as posturas adotadas no trabalho, muitas vezes de maneira inconsciente e rotineira, incluindo aspectos como compreensão, tolerância, empenho, entusiasmo, firmeza, gratidão, honestidade, seriedade, sigilo, solidariedade, flexibilidade, zelo e necessidade de consenso. Podemos resumir ética como: "Fazer o que é correto, justo, honesto e legal".



## Como devemos aplicar nosso Código de Conduta Ética

Devemos compreender e respeitar o nosso Código de Conduta Ética, as demais políticas e normas da empresa, as leis e os regulamentos das localidades onde atuamos e, também, qualquer legislação internacional aplicável.

Sempre que uma lei ou costume entrar em conflito com as orientações do nosso Código, devemos utilizar o critério mais rigoroso, alinhado com o mais elevado padrão de comportamento ético.

Se ainda assim, ficar em dúvida, peça orientação ao seu gestor, à área de Recursos Humanos, à Ouvidoria ou diretamente à área normativa responsável pelo assunto.

Caso seja prestador de serviço, fale com o representante da sua empresa e, se não obtiver uma solução adequada, busque ajuda através do gestor do seu contrato na FACTO TURISMO ou ainda através da Ouvidoria pelo e-mail [ouvidoria.facto@wsa.adm.br](mailto:ouvidoria.facto@wsa.adm.br) ou telefone 0800 606 0637.

## Quem deve seguir nosso Código de Conduta Ética

As regras gerais de conduta ética contidas neste Código devem ser respeitadas pelos gestores, pelos colaboradores, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que atue com e/ou em nome da FACTO TURISMO.

É aplicável a todos os colaboradores (diretores, gestores, empregados e estagiários) da FACTO TURISMO, em qualquer lugar, e extensivo a nossos fornecedores de bens, serviços e materiais, parceiros de negócios, clientes e demais partes envolvidas e/ou interessadas em nosso negócio.



## RELACIONANDO-SE COM CLIENTES

Todos os colaboradores da FACTO TURISMO devem agir com honestidade, transparência e integridade nos contatos que se fizerem necessários junto aos clientes, órgãos e/ou entidades do setor público.



### *Como devemos agir*

- Ser sinceros no relacionamento, sempre atendendo com eficácia e cortesia;
- Obter competência em entregar o que prometemos;
- Não sacrificar em hipótese alguma a qualidade de nossos serviços ou marca;
- Não utilizar o nome FACTO TURISMO em benefício próprio ou de outras pessoas;
- Zelar pelos seus interesses, ajudando as solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações para as áreas responsáveis;
- Sermos abertos a críticas e contribuições na busca permanente de melhoria de qualidade de nossos serviços.
- Todo e qualquer contato de natureza institucional com qualquer órgão e/ou entidade pública deverá ser, obrigatoriamente, autorizado pela Diretoria da FACTO TURISMO;
- Não fazer contribuições ou presentear representantes do governo, partidos políticos ou candidatos;
- Não apoiar a participação de campanhas políticas ou atividades políticas/partidárias representando a empresa;
- Não autorizar a concessão de vantagens ou privilégios de qualquer espécie ou modalidade em função do cargo ocupado;

## RELACIONANDO-SE COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A relação estabelecida com os fornecedores e prestadores de serviço se fundamenta no respeito, na transparência das informações, no apoio para a melhoria de seus processos e no cumprimento dos contratos estabelecidos.

Os critérios para o estabelecimento da relação com os fornecedores e prestadores de serviço vão além dos aspectos preço, produto e prazo de entrega, uma vez que, hoje, as condições em que eles são produzidos e os impactos gerados nas dimensões econômica, social, ambiental e de governança corporativa também devem ser considerados na escolha do fornecedor e do prestador de serviço.



### *Como devemos agir*

- Não mantenha relações comerciais com fornecedores que não atuem conforme os nossos padrões de comportamento ético.
- Somente contratar fornecedores e prestadores de serviço que cumprem as legislações vigentes (no campo ambiental, fiscal/tributário e trabalhista) e que respeitem os acordos estabelecidos nos contratos comerciais, junto à Empresa, conforme explicitado no seu processo de contratação.
- Não admitir a exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo em suas dependências e reservar-se ao direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas, entidades ou instituições que denotem essa prática.
- Incentivar a melhoria contínua da produtividade, dos processos e dos serviços de seus fornecedores e prestadores de serviço por meio de capacitação e orientação, e estimular a adoção de práticas de gestão que respeitem os direitos humanos, a ética e a preservação do meio ambiente como forma de promover e garantir sua competitividade e a longevidade da parceria.

## RELACIONANDO-SE COM O MEIO AMBIENTE

A FACTO TURISMO adota as práticas de gestão ambiental e incentiva a disseminação do conceito do desenvolvimento sustentável onde a empresa deve ser economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. Nos comprometemos a desenvolver, promover e apoiar programas de consciência e educação ambiental junto a clientes, fornecedores, funcionários e à comunidade.

### *Como devemos agir*

- Usar racionalmente os recursos naturais, de forma a preservar o meio ambiente, através da reciclagem e a redução de lixo;
- Incentivar a cultura de preservação do meio ambiente para todos os colaboradores e seus familiares
- Incentivar a redução do uso de papel e impressões desnecessárias;

## RELACIONANDO-SE COM PESSOAS

A FACTO TURISMO protege, respeita e promove os direitos humanos em suas operações.

### *Como devemos agir*

- Respeite os direitos humanos de todas as pessoas com quem interage em seu trabalho;
- Monitore os riscos de violação aos direitos humanos em nossas operações (serviços prestados);
- Não compactue com a exploração sexual de crianças e adolescentes e sempre apoie seu combate;
- Não compactue com o trabalho infantil e sempre apoie seu combate;
- Não compactue com nenhuma prática de emprego que possa ser interpretada como trabalho degradante, forçado ou análogo ao escravo e sempre apoie o combate a este tipo de prática;
- Busque soluções pacíficas em situações de conflito, assegurando a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio e a manutenção do processo produtivo.

## PROMOVENDO UM AMBIENTE DE TRABALHO INCLUSIVO E DIVERSO

A FACTO valoriza a diversidade e assegura que seus gestores e colaboradores desenvolvam seu potencial independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiências, gênero, cor, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade ou nível hierárquico.

### *Como devemos agir*

- Ofereça a todos os seus colaboradores a igualdade de oportunidade de desenvolvimento e ascensão profissional com base no esforço pessoal, mérito, desempenho e competências alcançadas.
- Crie um ambiente acolhedor, zelando pelo respeito mútuo entre os colaboradores em um ambiente de trabalho no qual todos se sintam incluídos e estimulados a buscar seu autodesenvolvimento.
- Paute todas as suas relações no respeito, reconhecendo as qualidades e os direitos do outro;
- Trabalhe de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;
- Não permita que características pessoais interfiram no trabalho e limitem o desenvolvimento profissional;
- Recrute, reconheça, promova e remunere com base na meritocracia;
- Tenha atitudes e tome decisões sem preconceito, discriminação ou preferências individuais.
- Denuncie qualquer atitude preconceituosa ou discriminatória vivenciada por você ou por seus colegas de trabalho em sua presença;
- Expresse-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou a gerar constrangimento para os outros, evitando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas;
- Não pratique ou seja conivente com qualquer tipo de assédio moral ou sexual, de comportamento agressivo ou violento;
- Respeite a crença religiosa de cada um, bem como o direito de não participar de manifestações religiosas;
- Respeite a ideologia político-partidária de cada um e não promova atividade dessa natureza dentro das dependências da empresa;
- Respeite a liberdade de associação sindical e de negociação coletiva;

## COMPETINDO DE FORMA LEAL

Acreditamos que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência na qualidade dos serviços. A FACTO TURISMO atua de forma íntegra e promove um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo. Somos comprometidos com a qualidade e a veracidade de todas as informações que prestamos, tanto interna quanto externamente, garantindo que dados relevantes não sejam omitidos.

### *Como devemos agir*

- Não combine preços ou estratégias de mercado com os concorrentes ou fornecedores, nem adote qualquer outra prática que limite a livre concorrência;
- Evite o contato com competidores, salvo em ocasiões específicas, como a participação em conferências;
- Estando em contato com um concorrente, apenas troque informações públicas;
- Obtenha informações sobre concorrentes apenas de forma legal e de fonte pública;
- Não compartilhe informações confidenciais de empresas concorrentes nas quais você tenha trabalhado ou

- para as quais tenha prestado serviço, mesmo após seu desligamento da empresa;
- Recuse qualquer oferta de informações sigilosas sobre concorrentes;
- Forneça apenas informações verdadeiras sobre nossos produtos;
- Atue de forma transparente com os interlocutores internos e externos, compartilhando apenas informações verdadeiras e não omitindo dados relevantes;
- Garanta que registros e relatórios contábeis, financeiros e gerenciais reflitam a realidade e estejam sempre de acordo com a legislação vigente;
- Não participe nem compactue com atividades fraudulentas ou ilícitas;
- Não compactue com lavagem de dinheiro e denuncie situações que possam caracterizar esta prática;
- Colabore com o trabalho das autoridades fiscalizatórias e dos auditores internos e externos.

### **Entenda Melhor**

**Informação pública:** Aquela que pode ser fornecida ao público externo, ou seja, que está disponível em domínio público, como em sites institucionais da empresa, bem como aquela repassada aos investidores e à imprensa pelas áreas competentes.

## EVITANDO CONFLITOS DE INTERESSES

Ao tomarmos decisões em nome da FACTO TURISMO, consideramos exclusivamente os interesses da empresa. Não influenciaremos ou tomamos decisões que gerem benefícios indevidos para nós ou para pessoas de nosso relacionamento, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a empresa.

### *Como devemos agir*

- Não ofereça, prometa, dê, transfira, receba ou autorize qualquer tipo de suborno;
- Não tome decisões ou influencie negociações que possam beneficiar você, um familiar, um dependente financeiro ou uma pessoa com quem você tenha um relacionamento amoroso;
- Não influencie ou participe de decisões de Recrutamento e Seleção envolvendo um dependente financeiro ou uma pessoa com a qual você tenha um relacionamento familiar ou amoroso;
- Não seja sócio, não obtenha benefício financeiro nem desempenhe qualquer tipo de função administrativa, fiscalizatória, normativa, gerenciadora ou consultiva em qualquer concorrente da FACTO TURISMO;
- Não seja sócio e não tenha qualquer tipo de negócio com empregados que façam parte da sua equipe ou cujo desenvolvimento da carreira também dependa de suas decisões, bem como com empregados com os quais a sociedade conjunta possa gerar conflito de interesses com a FACTO TURISMO;
- Não solicite e não receba nenhuma remuneração ou benefício de qualquer natureza de fornecedores, concorrentes, clientes ou representantes como moeda de troca para a obtenção de vantagens indevidas;
- Não permaneça em uma relação profissional na qual haja subordinação, direta ou indireta, com empregado ou prestador de serviço que seja seu dependente financeiro ou com quem você tenha relacionamento familiar ou amoroso;
- Sempre comunique ao seu superior situações que possam representar conflito de interesses, e atue dentro das suas atribuições para solucioná-las.

## TROCANDO PRESENTES

A troca de presentes ou hospitalidades pode ajudar a construir ou melhorar as relações profissionais. Contudo, essa prática nunca deve ser feita para influenciar decisões ou obter qualquer vantagem indevida. Por isso, é terminantemente proibido oferecer ou receber qualquer tipo de presente, favor ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem indevida, pois isso é considerado suborno.



### Como devemos agir

- Receba e ofereça presentes ou hospitalidades com transparência, de forma não secreta e em momento oportuno;
- Recuse e não ofereça presentes ou hospitalidades em troca de favores, benefícios ou vantagens, ou com a intenção de influenciar a obtenção, a contratação ou a manutenção de negócios;
- Não aceite ou ofereça presentes ou hospitalidades em espécie ou equivalentes (como vale-presente ou vouchers) de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, imprensa, investidores, ou outros interlocutores que a FACTO TURISMO se relacione.

### Entenda Melhor

**Presente:** Inclui itens como brindes, vinhos, flores, vales, cestas de presentes, ingressos e passagens aéreas.

**Hospitalidade:** Qualquer entretenimento social utilizado para promover os negócios de uma empresa, tal como viagens ou transporte, refeições, ingressos para eventos esportivos, concertos ou outros eventos sociais.

## UTILIZANDO OS RECURSOS DA EMPRESA CORRETAMENTE

Os ativos da FACTO TURISMO devem ser utilizados apenas para a realização das atividades profissionais necessárias à condução dos nossos negócios.



### *Como devemos agir*

- Dedique o tempo do seu horário de expediente para realizar atividades profissionais relacionadas à FACTO TURISMO. Outras atividades devem ser realizadas, preferencialmente, durante os intervalos e o horário de refeição;
- Zele pelos ativos da empresa, especialmente os que estão sob sua responsabilidade, como equipamentos de proteção individual (EPI), veículos, equipamentos, mobiliário, rádios, computadores, telefones, registros e documentos;
- Não utilize nem empreste os bens da empresa para uso pessoal;
- Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens ou recursos da Empresa, nem utilizá-los para benefício próprio sem prévia autorização formal.
- Mantenha sua prestação de contas em dia e em conformidade com a Política de viagens da FACTO TURISMO.

## PROTEGENDO AS NOSSAS INFORMAÇÕES

Entendemos que as informações digitais, impressas ou intelectuais que são produzidas durante as atividades na empresa são de sua propriedade e que também é de sua responsabilidade garantir a confidencialidade das informações pessoais disponibilizadas pelo cliente, constantes em seu cadastro e em seu histórico junto da Empresa.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços da Empresa zelar pela imagem institucional, reputação empresarial, marcas da FACTO TURISMO, sendo que todo e qualquer contato destes com qualquer órgão de imprensa deverá ser, obrigatoriamente, autorizado pela Diretoria.

A FACTO TURISMO mantém um canal aberto com a imprensa em geral, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas atividades.

### *Como devemos agir*

- Nunca dê informações e/ou entrevistas sem estar autorizado;
- Oriente seus fornecedores e/ou prestadores que eles não são autorizados a divulgarem nenhum projeto sem a autorização;
- Seja cuidadoso ao conversar sobre informações de nosso negócio em ambientes informais e áreas públicas, pois nunca sabemos quem pode estar ouvindo;
- Não utilize informações e conteúdo da FACTO TURISMO para uso particular ou qualquer outro uso diferente dos objetivos da empresa sem a devida aprovação;
- Só compartilhe informações Confidenciais, Restritas e de Uso Interno com pessoas autorizadas e que precisem da informação;
- Preferencialmente, compartilhe as informações públicas utilizando os devidos canais corporativos das áreas de Comunicação e de Relação com Investidores;

## REPRESENTANDO A FACTO TURISMO

A FACTO TURISMO promove um ambiente de trabalho sustentado por seus valores e orientado por condutas que estimulam um movimento de responsabilidade e cooperação entre os colaboradores e criam condições para que os compromissos assumidos com todos os públicos de relacionamento da Empresa, independentemente do contexto competitivo estabelecido nas relações de mercado, sejam honrados de forma ética.

### *Como devemos agir*

- Mantenha sempre uma postura alinhada com nossos Valores;
- Não assuma qualquer compromisso em nome da FACTO TURISMO, a menos que isso faça parte do seu escopo de trabalho e que os níveis adequados de aprovação tenham sido obtidos;
- Utilize linguagem simples, amigável e transparente, respeitando os posicionamentos da FACTO TURISMO;
- Não faça críticas nem aos colegas nem à empresa nas redes sociais ou em outros canais que exponham indevidamente os envolvidos. Encaminhe críticas ou denúncias aos canais oficiais da empresa;
- Utilize o nome e a marca da FACTO TURISMO somente para representar a empresa institucionalmente. Jamais faça uso deles para obter qualquer benefício indevido.
- Só compartilhe informações de negócio com entidades externas quando for do interesse da FACTO TURISMO após receber as aprovações internas necessárias;
- Não publicar conteúdo ou fotos, responder a demandas de clientes, criar páginas ou perfis nas redes sociais em nome da FACTO TURISMO;
- Os colaboradores podem compartilhar através de seus perfis apenas os conteúdos que já foram anteriormente publicados pela área de Marketing Corporativo nos canais oficiais da Empresa;
- Denuncie incidentes de segurança da informação, como a divulgação, a modificação não autorizada, a perda ou o roubo de informações de negócio, e também o uso indevido ou o compartilhamento de credenciais, como crachás e senhas de acesso;
- Não divulgar ou vender dados pessoais de clientes a outros.

### 3. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é formado pela Comissão de Ética e Conduta WSA, tendo por competência:

- Elaborar e revisar bianual o Código de Conduta Ética;
- Analisar os relatórios sobre violações deste Código que lhe forem encaminhados pela Comissão de Ética e Conduta;
- Decidir sobre os casos de violação do Código de Conduta Ética de maior gravidade;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretação do texto do Código de Conduta Ética bem como de eventuais dilemas éticos.

#### Comissão de Ética e Conduta

A Comissão de Ética e Conduta WSA é o órgão executivo, formado por representantes das áreas Administrativa, Recursos Humanos, Jurídica e membros externos (que podem ser consultores, auditores e advogados), que é responsável pela aplicação deste Código de Conduta Ética e

providências quanto a ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética dentro da empresa e junto a seus fornecedores, clientes, colaboradores, imprensa, órgãos públicos, comunidade, de modo a assegurar seu cumprimento e efetividade.

Compete à Comissão de Ética e Conduta da WSA analisar os casos de infrações e violações a este código, aplicando sanções disciplinares cabíveis.

Cabe, ainda, à Comissão de Ética e Conduta da WSA avaliar permanentemente a atualidade dos dispositivos deste código e propor modificações.



## 4. Como agir diante de dúvidas ou violações deste Código

A prática do Código de Conduta Ética e dos valores da FACTO TURISMO são básicos para sustentar o alinhamento de todos às expectativas da empresa, visando obter resultados embasados nos mesmos princípios e garantir uma cultura voltada para os interesses individuais e coletivos.

É esperado que todas as pessoas zelem pelo cumprimento do disposto neste documento e comuniquem as condutas inadequadas através do e-mail [ouvidoria.facto@wsa.adm.br](mailto:ouvidoria.facto@wsa.adm.br) e/ou telefone 0800 606 0637, canais de comunicação direto com todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e partes interessadas e garantia de total confidencialidade.

### Mantenha-se atualizado

Participe dos treinamentos periódicos obrigatórios que disponibilizamos sobre o Código de Conduta Ética e demais tópicos associados. Mantenha-se atualizado com relação a políticas, normas e procedimentos ligados às suas atribuições.

### Reporte violações

Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código de Conduta Ética, é sua responsabilidade reportar o ocorrido ao seu gestor imediato ou ao Comitê de Ética ou ainda através dos canais de comunicação ouvidoria.facto@wsa.adm.br e/ou telefone 0800 606 0637. Dessa forma, prezaremos para que nossa empresa se mantenha nos mais altos padrões de ética e integridade.

A apuração e condução das denúncias é coordenada pelo Comitê de Ética WSA e sempre será feita de forma cuidadosa, respeitando a legislação e protegendo os direitos do denunciante e do denunciado. Sendo seu compromisso garantir a confidencialidade da identidade do denunciante.

### Consequências de violações

Violações a este Código, a demais políticas, normas, procedimentos e orientações da FACTO TURISMO sujeitam os infratores a consequências, que incluem advertência verbal ou formal, suspensão ou demissão. As medidas disciplinares são aplicadas considerando o tipo de violação e sua gravidade, as orientações do Comitê de Ética e Conduta e a legislação aplicável.

## 5. Disposições Gerais

### Sanções e Penalidades

As infrações a este Código de Ética serão analisadas pela Comissão de Ética e Conduta, que será responsável pela aplicação das respectivas medidas disciplinares e/ou penalidades aos infratores, com base na legislação vigente (trabalhista, civil ou penal), conforme for o caso.

O desrespeito a este Código poderá resultar em sanções disciplinares (advertência, multas, etc), suspensão do contrato e/ou processo judicial.

### Aprovação e Vigência

Este Código de Ética foi aprovado pela Diretoria em sua reunião realizada em 01 de Junho de 2019, passando a vigorar a partir desta data.

### Divulgação

Este Código de Conduta Ética deverá ser amplamente divulgado a todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros de negócios, devendo constar em prontuários, contratos e ser abordado em políticas específicas das áreas relativas.

Todos os recém-contratados deverão ser informados deste Código de Conduta Ética na integração a empresa.



# Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão AO CÓDIGO DE CONDOTA ÉTICA DA FACTO TURISMO

Declaro que recebi, li, e compreendi o Código de Conduta Ética da FACTO TURISMO e que concordo integralmente com as regras e orientações nela contidas e que assumo o compromisso de cumpri-las integralmente.

( ) Colaborador

( ) Parceiro

Nome: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Av. Conselheiro Nebias, n° 444,  
sala 1908, Ed. Legacy, B. Encruzilhada  
Santos/ SP - Cep: 11045-000

Fones: (13) 3227- 8174/ (13) 3394- 0680

[www.factoturismo.tur.br](http://www.factoturismo.tur.br)